



Decreto Nº 138 - de 01 de Novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.400,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 780, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0003-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	4.000,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.122.0005.2.0012-100 - 3.3.90.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	----- R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	100,00
Total da Unidade 03	----- R\$	100,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.122.0010.2.0028-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	----- R\$	5.300,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.300,00
Total da Unidade 04	----- R\$	5.300,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA

2.06.04.10.303.0004.2.0055-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	10.400,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	10.400,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	5.300,00
2.02.00.99.999.9999.9.0006-100 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	----- R\$	4.100,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	9.400,00
Total da Unidade 02	----- R\$	9.400,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

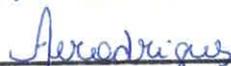
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0045-148 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	10.400,00
Total Geral Anulado	----- R\$	10.400,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 01 de Novembro de 2018


SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.682.128-01

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 01/11/18 a 03/12/18

ASSINATURA DO SERVIDOR